



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI N.º 913 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 900/2013, E DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DE ACORDO COM O DECRETO N.º 8.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 12.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO.”

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade-PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Trindade, 29 de janeiro de 2014.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

Antônio Everton Soares Costa
ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL